



## RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Birigui, 17 de maio de 2022.

Sirvo-me do presente para apresentar resposta ao pedido de esclarecimento efetuado por determinada empresa, em relação ao Edital da Concorrência Pública nº 01/2022, que objetiva a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MELHORIAS NAS UNIDADES DE PRÉ-TRATAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA CIDADE DE BIRIGUI-SP, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**”, temos a informar:

Solicita esclarecimento, em suma, nos termos que segue, *in verbis*:

**01) “A Carta Anexo I, poderá ser substituída por procuração pública”**

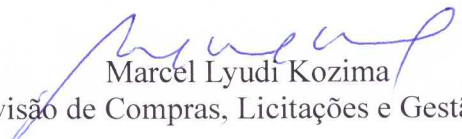
**Resposta:** A aceitabilidade da Procuração Pública dependerá das condições previstas no documento retro, e se estão em conformidade com aquele disponibilizado pelo Instrumento Convocatório.

**02) “Fora do envelope nº 1 e 2, não será necessário procuração, contrato social”**

**Resposta:** As documentações necessárias para participação da licitação em pauta, bem como a disposição dos mesmos estão previstas no Instrumento Convocatório.

Valemo-nos ainda da ressalva que, o edital será retificado devido aos pedidos de esclarecimentos e impugnação impetrados contra o instrumento convocatório.

Atenciosamente,

  
Marcel Lyudi Kozima  
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

000130

**Assunto:** Solicitação de Esclarecimentos - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001 / 2022

**De:** Adriana Oliveira <Adriana.Oliveira@SIGMA.IND.BR>

**Data:** 14/03/2022 13:27

**Para:** "licitacoes@birigui.sp.gov.br" <licitacoes@birigui.sp.gov.br>

**CC:** Miriam Cordeiro <Miriam.Cordeiro@SIGMA.IND.BR>

Prezados Senhores,

Venho através desta solicitar esclarecimentos abaixo:

1. A Carta Anexo I, poderá ser substituída por procuração pública?

b) Carta, conforme minuta anexa a este edital (**Anexo I**), com indicação de pessoa(s) credenciada(s) a representar(em) a empresa e praticar todo e qualquer ato previsto ou referente ao processo da licitação, inclusive e especialmente desistir do direito de interposição de recurso, bem como para encaminhamento da Documentação de Habilitação, assinada pelo seu representante legal com aposição do carimbo de identificação.

2. Fora do envelope nº 1 e 2, não será necessário procuração, contrato social?

No aguardo de um breve retorno.

Atenciosamente



**Adriana Rodrigues de Oliveira**

Comercial

adriana.oliveira@sigma.ind.br

+55 11 4056-6265 – R:221

**NOTA: PANDEMIA COVID-19**

**Por conta da pandemia, estamos trabalhando em Home Office por tempo indeterminado. Nossas visitas e reuniões presenciais estão suspensas.**

**Pedimos que as comunicações sejam feitas por e-mail ou através do telefone (11) 97640-1149.**